

POLÍTICA DE COMPLIANCE

1. OBJETIVO

Definir padrões de conduta que devem ser seguidos para disseminar a cultura de conformidade e transparência por todos os níveis hierárquicos da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, reafirmando o seu compromisso com a ética e a integridade no desenvolvimento de suas atividades.

As disposições desta Política devem ser lidas e interpretadas em conjunto com as diretrizes estabelecidas pelo “Código de Ética e Conduta” e demais Políticas, Normas e Procedimento da FUNCAMP.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os conselheiros, diretores, empregados (internos e externos), pessoas físicas e jurídicas que se relacionam com a Fundação.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, serão considerados:

Área: são as áreas relacionadas direta e indiretamente à principal atividade de administração de convênios/projetos.

Compliance: papel de entendimento dos riscos relacionados à reputação e aos valores da Fundação, zelando pela conformidade, com a finalidade de garantir que a FUNCAMP atue de acordo com as leis e normas externas e internas, às quais está submetida.

Risco: é a possibilidade de que um evento ocorra e afete desfavoravelmente a realização dos objetivos.

Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: chamada de Lei Anticorrupção, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Compliance, entre outros aspectos tem por finalidade:

- a)** Promover o fortalecimento da cultura de Conformidade (Compliance) na Fundação;
- b)** Auxiliar a Fundação para conduzir suas atividades sempre pautadas pela ética, integridade e de acordo com a lei anticorrupção;
- c)** Assegurar o cumprimento das leis, normas e regulamentos internos/externos aplicáveis, bem como a aderência às Políticas e Procedimentos internos;
- d)** Identificar e monitorar os riscos que a Fundação está exposta, de forma a assegurar a correta avaliação e proposta do plano de ação mitigatório ou de redução de impacto, para os riscos mapeados;
- e)** Estimular os relatos de condutas antiéticas e de irregularidades.

5. RESPONSABILIDADES

Cabe à Diretoria:

- Apoiar o Programa de Compliance;
- Dar autonomia para área de Governança realizar as ações necessárias para implementação do Programa de Compliance.

Cabe à Governança:

- Estabelecer, junto aos gestores das áreas, as atividades de controle a serem implementadas nos processos, por meio do emprego correto das Políticas, Normas e Procedimentos internos;
- Estabelecer e acompanhar o Canal de Denúncias e Remediação;
- Apurar as denúncias recebidas;
- Promover a comunicação e treinamentos periódicos do Programa de Compliance na integração de novos empregados, bem como nos treinamentos anuais de reciclagem;
- Esclarecer dúvidas a respeito da aplicação do Código de Ética e Conduta e demais Políticas, Normas e Procedimentos Institucionais;

- Assegurar a elaboração do plano de ação para mitigação dos riscos em conjunto com os gestores das áreas;
- Elaborar anualmente o Relatório Executivo das atividades relacionadas ao Programa de Compliance e apresentá-lo para o Comitê de Compliance;
- Mapear os processos conduzidos pela Fundação, visando identificar eventuais não conformidades.

Cabe ao Comitê de Compliance:

- Aprovar as Políticas da FUNCAMP;
- Participar diretamente do estabelecimento e divulgação dos padrões de conduta da FUNCAMP, transmitindo e fortalecendo a cultura de Conformidade (Compliance), além de manter um sistema de controle eficaz;
- Deliberar sobre o Relatório Executivo das atividades do Programa de Compliance;
- Deliberar sobre os relatos recebidos no Canal de Denúncia e Remediação.

Cabe aos Gestores das áreas e à Secretaria Executiva:

- Realizar suas atividades diárias de acordo com as normas internas e externas;
- Reportar à área de Governança qualquer situação que represente conflito de interesses, potencial, real ou aparente, bem como qualquer irregularidade identificada nos processos;
- Avaliar continuamente os processos pelos quais são responsáveis, analisando os riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles estabelecidos;
- Conscientizar suas equipes a respeito da importância da conformidade na execução das atividades;
- Identificar e reportar à Governança os riscos identificados.

6. CANAL DE DENÚNCIAS E REMEDIAÇÃO

O Canal de Denúncias e Remediação será acompanhado pela área de Governança, com o objetivo de viabilizar o relato de supostas irregularidades e condutas antiéticas. Esse

canal terá como princípio básico assegurar a confidencialidade do denunciante, de forma que ele mantenha sua identidade anônima.

Dentre os benefícios da implementação do Canal, temos, o fortalecimento da credibilidade do Programa de Compliance, o alinhamento comportamental com o Código de Ética e Conduta e a melhoria dos processos internos.

7. TREINAMENTO

A área de Governança é responsável pela elaboração do plano de comunicação e treinamento dos assuntos relacionados ao Programa de Compliance. Os treinamentos serão periódicos, monitorados e com objetivo de disseminar o fortalecimento da cultura de Compliance na Fundação.

Todos os participantes deverão responder o questionário “Avaliação de Reação”, para que seja possível extrair indicadores a respeito da eficiência do plano aplicado.

8. COMUNICAÇÃO

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito desta Política deverão ser encaminhados à Governança pelo e-mail governanca@funcamp.unicamp.br.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As disposições desta Política devem ser lidas e interpretadas em conjunto com as diretrizes estabelecidas pelo “Código de Ética e Conduta” e demais Políticas e Procedimentos da FUNCAMP.

Os assuntos não previstos neste documento serão objeto de análise conjunta da Governança e do Comitê de Compliance, cabendo a decisão final à Diretoria Executiva.

A Política de Compliance da FUNCAMP foi elaborada em junho de 2021 e revisada em setembro de 2022.

Esta Política tem vigência por prazo indeterminado.

Assinado eletronicamente - 29/11/22 15:30

CPF: 021.650.968-80

Orival Andries Junior

Prof. Dr. Orival Andries Junior

Diretor Executivo